

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021-SEFIN, DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DE PEQUENO PORTE, TIPO PASSEIO LEVE EM CARÁTER PERMANENTE, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTARÉM, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E J P J VEÍCULOS IERELI, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARAM:

Instrumento de Contrato de Prestação de Serviços, que entre si celebram, de um lado o Município de Santarém através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Dr. Anysio Chaves, Nº 853, Aeroporto Velho, inscrita no CNPJ (MF) Nº 05.182.233/0005-08, neste ato representado por sua Secretária Municipal a Sr^a. **Maria Josilene Lira Pinto**, Decreto nº 001/2021-GAP/PMS brasileiro, solteira, titular do RG nº2551655 SSP/PA e CPF nº482.551.142-20, residente e domiciliada nesta cidade de Santarém, estado do Pará, resolve apostilar o contrato nº 003/2021-SEFIN, com fundamento no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93, Cláusulaquarta do contrato, mediante as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a inserção de rubrica orçamentária do exercício financeiro de 2022 para complementação da dotação orçamentária contratual e Retificação do Item 3.1. da Cláusula Terceira do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes do presente instrumento de Contrato nº 003/2021-SEFIN com vigência (14/05/2021 à 13/05/2022) correrão por conta da rubrica orçamentária do exercício de 2022 na classificação abaixo:

04.123.00032.031 (Manutenção das atividades da SEFIN)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1500.

04.062.00032.014 (Manutenção das atividades da PFM)

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte: 1500.

CLÁUSULA TERCEIRA

Onde se Lê no item “3.1. O valor total de 12 (doze) meses do presente Instrumento fica ajustado em R\$122.400,00(cento e vinte mil e quatrocentos reais)”.

Leia-se “3.1. O valor total de 12 (doze) meses do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 97.920,00 (noventa e sete mil, novecentos e vinte reais)”.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições constantes do Contrato original, não expressamente alterados por este Termo.

Santarém, 24 de fevereiro de 2022.

Adm. MARIA JOSILENE LIRA PINTO

Secretária Municipal de Finanças

Dec. 001/2021-GAP/PMS